



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.628, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*Servidão Maria da Glória da Rosa*”, o logradouro público que se inicia na Servidão Setembrino de Carvalho e termina nos limites da propriedade do Sr. Adão Fernandes de Freitas, na localidade de Pedras Brancas, com largura variando de 2,35 a 5,00 metros, extensão de 30,31 metros e área aproximada de 138,59 m².

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNIUCIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RPETO, em 23 de maio 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes